

EDITAL Nº 005/2022 – PROEC/UNESPAR

**ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA
ATUAÇÃO NO PROJETO DO PRÊMIO MEMORIAL DE VIVÊNCIAS, LEI
ALDIR BLANC**

**A Pró-Reitoria de Extensão e
Cultura - (PROEC)
da Universidade Estadual do
Paraná (Unespar), no uso de suas
atribuições legais conforme
legislação vigente:**

TORNAM PÚBLICO

A abertura de inscrições para o processo de seleção de bolsistas para atuarem nas atividades vinculadas ao **PROJETO DO PRÊMIO MEMORIAL DE VIVÊNCIAS**, de acordo com o Termo de Cooperação celebrado com a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura do Estado do Paraná (SECC/PR) e Unespar, para a execução do **Projeto Memorial de Vivências**, com a finalidade de colher depoimentos audiovisuais, em formato digital, de trabalhadores e trabalhadoras da cultura, pessoas físicas, domiciliadas no Estado do Paraná há no mínimo 02 (dois) anos, para compor um memorial que registre as expressões, nas diferentes linguagens artísticas e culturais, das vivências, saberes e fazeres desses(as) trabalhadore(a)s durante o período pandêmico.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A seleção de bolsistas egressos(as) e graduandos(as) visa atender ao PROJETO DO PRÊMIO MEMORIAL DE VIVÊNCIAS, conforme detalhamento de vagas neste Edital. Sendo os recursos oriundos do Tesouro

Geral do Estado do Paraná, conforme aprovação governamental de que autoriza a Cooperação Técnica e Financeira entre as partes.

1.2 O Projeto em tela será desenvolvido pela Unespar e poderá contar com o apoio das demais universidades estaduais do Paraná.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente Edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Modalidade*	Área	Nº de Vagas	Requisitos obrigatórios e preferenciais	CH	Bolsa-Auxílio ou Mensal	Período Máximo de atuação	Campus ATUAÇÃO PRESENCIAL E ONLINE
Graduado(a) (egresso/a)	Apoio às inscrições Captação de imagem e som	3	Noções em editais da área de cultura Conhecimento de produção e captação de áudio e vídeo. Área de Cinema e Audiovisual, Artes Visuais, Comunicação Social e áreas afins	40	1.500,00	2 meses (janeiro e fevereiro 2022)	1 VAGA PARA CADA CAMPUS UNESPAR EM APUCARANA PARANAGUA UNIÃO DA VITÓRIA
Graduando(a)	Apoio às inscrições Assistente de produção	3	Noções em editais da área de cultura Conhecimento de produção e captação de áudio e vídeo Área de cinema e audiovisual, Artes Visuais, Comunicação Social e áreas afins	20	745,00	2 meses (janeiro e fevereiro 2022)	1 VAGA PARA CADA CAMPUS UNESPAR EM APUCARANA PARANAGUA UNIÃO DA VITÓRIA
	Total de vagas para bolsistas egressos (as)						3
	Total de vagas para bolsistas graduandos (as)						3

*** Na ausência de candidato(a) graduado(a), CANDIDATOS(AS) GRADUANDOS(AS) INSCRITOS(AS) PODERÃO PREENCHER AS VAGAS,**

com remuneração proporcional de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) mensais, por tempo igual ao previsto para o(a) candidato(a) graduado(a). Nesse caso, o(a) inscrito(a) deve enviar documentação comprobatória de que está cursando graduação na área pleiteada.

**** Para estas vagas, o *campus* determinado para atuação presencial será definido a partir do perfil do(a) bolsista selecionado.**

***** - Na ausência de inscritos e ou classificados as vagas serão reaproveitadas de acordo com as necessidades do PROJETO DO PRÊMIO MEMORIAL DE VIVÊNCIAS, LEI ALDIR BLANC**

2.2. O(a) bolsista deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para a vaga no *campus* indicado pelo edital e não poderá receber qualquer outro tipo de bolsa.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições terá início às 18h (dezoito) do dia 11 de janeiro de 2022 e término dia 14 de janeiro de 2022 às 12h (meio dia), mediante o preenchimento *on-line* do Formulário de Inscrição disponível em:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScF-cJgDnyQP90PhPxylQeng3RtmAkNs2evH3jNGwBNXZFhvg/viewform?usp=sf_li nk

3.3 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá **anexar em arquivo único**, em formato “PDF”, em bandeja específica constante do mesmo endereço de preenchimento formulário, os seguintes documentos:

I. Carteira de Identidade (RG);

II. Diploma de Curso de Graduação de acordo com a vaga pretendida (frente e verso), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

- III Para graduandos(as), comprovante de matrícula
- III. Link de acesso ao Currículo *Lattes*, atualizado;
- IV. Currículo *Lattes* atualizado e documentado – enviar, em arquivo único em “PDF”, documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados, conforme Anexo I, para o e-mail memorialdevivenciasbolsistas@unespar.edu.br até a data do encerramento das inscrições;
- V - Carta de intenções justificando seu interesse no Projeto.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao **Item 3** deste Edital.

4.2 Para as inscrições não homologadas, em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

4.3 O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

4.4 O Edital de Homologação será divulgado a partir de 14 de janeiro de 2022 no <https://www.unespar.edu.br/>

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 O processo de seleção consistirá de duas etapas:

1. **Carta de intenções e análise do documento.** A carta terá valor *p1* de até **40 (quarenta) pontos**.

II. **Análise curricular:** no ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá postar cópia do Currículo *Lattes* atualizado e documentado, em bandeja específica no ato da inscrição (anexar comprovantes de atividades acadêmicas e

profissionais relacionadas à área pleiteada). A análise curricular terá valor p_2 de até 60 (**sessenta**) pontos, conforme Anexo I deste Edital, sendo p_2 alcançada a partir da fórmula: **$=NC \times 0,40$** .

5.2 A avaliação será realizada considerando os seguintes critérios:

- I. Demonstração de interesse e conhecimentos sobre a área, atividades e/ou projetos desenvolvidos na área de atuação da vaga pretendida;
- II. Sobre conhecimentos gerais e experiência no trabalho com as atividades nas vagas pretendidas;
- III. Ter disponibilidade de carga horária para execução das atividades inerentes ao projeto;
- IV. Postura profissional e científica;
- V. Análise do currículo *Lattes*.

5.3 A ordem de classificação será por maior pontuação final *PF*, sendo $PF = p_1 + p_2$

5.4 O(A) candidato(a) que não obtiver nota FINAL, igual ou superior a 70,0 (**setenta**) estará automaticamente desclassificado. A ordem de classificação será por meio da maior pontuação.

5.5 Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

- Maior nota no Currículo.
- Análise da Carta de Intenções.

5.6 - As decisões da Comissão de Seleção são soberanas não cabendo recursos;

5.8 O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

6. DAS BANCAS DE SELEÇÃO:

6.1 A banca examinadora será realizada por equipe designada pela Coordenação do Projeto.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1 O resultado final será publicado no <https://www.unespar.edu.br/> a partir do dia 17 de janeiro de 2022.

8. DO CRONOGRAMA

ORDEI	ATIVIDADES	DATAS
1º	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	Dia 11/01/2022
2º	Período de Inscrições	De 11/01/2022 a 14/01/2022
3º	Publicação do Edital da homologação das inscrições	a partir de 14/01/2022
4º	Realização análise das cartas e Avaliação do Currículo	a partir de 15/01/2022
5º	Publicação do Edital de Resultados	a partir de 17/01/2022

9. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

9.1 Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas para bolsistas na Unespar, UENP, Unioeste.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em partes, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2 A coordenação do Projeto no âmbito da Unespar e a PROEC, poderão editar ato específico e reservar o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10.3 A PROEC da Unespar, não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos(as) candidatos(as), os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem da documentação comprobatória (**Item 3**).

10.4 A desistência do(a) bolsista, deverá ser comunicada com trinta (30) dias de antecedência sob o risco de devolução da bolsa;

10.5 A contratação do(a) bolsista, está condicionada à autorização e liberação de recursos referentes ao **PRÊMIO MEMORIAL DE VIVÊNCIAS** bem como a assinatura de Termo de Cooperação entre as instituições parceiras.

10.6 Os casos omissos são resolvidos pela PROEC/Unespar e pela Coordenação do Projeto, no âmbito de suas competências.

11. OUTRAS INFORMAÇÕES

11.1 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: memorialdevivenciasbolsistas@unespar.edu.br

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 11 de janeiro de 2022.

Professora Dra. Rosimeiri Darc Cardoso

Professora. Dra. Solange Straube Stecz

Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Coordenadora do Projeto - Prêmio
Memorial de Vivências

ANEXO I

CRITÉRIO	ATIVIDADE/ PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTOS VÁLIDOS
Formação Acadêmica e complementar (até 50 pontos)	Doutorado	25 pontos	Diploma
	Mestrado	20 pontos	Diploma
	Especialização	15 pontos	Certificado
	Graduado(a)	10 pontos	Diploma
	Graduando(a)	5 pontos	Declaração de Matrícula e Histórico
	Cursos de Formação na área de exigida pelo edital (01 ponto por curso)	10 pontos	Certificado
	Cursos, treinamentos ou disciplinas na área da(s) disciplina(s) vinculadas à vaga pleiteada, com carga horária mínima de 40 horas de atividade (3 pontos por curso/treinamento/disciplina)	15 pontos	Certificado
Subtotal		Máximo de 50 pontos	
Atividades docentes e outras atividades profissionais pertinentes (até 50 pontos)	Docência no Ensino Superior na área da(s) disciplina(s) vinculadas à vaga pleiteada (Experiência no ensino superior presencial ou a distância - 01 ponto por semestre)	5 pontos	Declaração ou Certidão institucional
	Produção técnica profissional compatível com a vaga pleiteada	15	<i>Link</i> ou material impresso do material produzido, Declaração de atividade na área
	Produção de materiais compatíveis com as vagas solicitadas(01 ponto por disciplina/material)	5 pontos	<i>Link</i> do material produzido,
	Publicações científicas ou técnicas na área (01 ponto por publicação)	5 pontos	<i>Link</i> ou cópia da publicação
	Exercício profissional diretamente relacionado (com ou sem vínculo empregatício) à área vinculada à vaga pleiteada (01 ponto por ano ou projeto)	15 pontos	Declaração institucional ou Contrato de trabalho, links, flyers ou materiais de divulgação.
	Publicações científicas ou técnicas relacionadas com a área da(s) vinculadas à vaga pleiteada (01 ponto por publicação)	5 pontos	<i>Link</i> ou cópia da publicação
Subtotal		Máximo de 50 pontos	
Pontuação total máxima		100 pontos	